

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado, como **Contratante**, o **MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito Constitucional o **Sr. JOSÉ EDSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Dr. José Nery, nº01, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº 146.842.844-68 e no RG nº 1.201.536 SDS/PE, e como **Contratada**, a Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 401/402, Bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 770.278 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.537.764-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto, nº 255, Santa Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 008/2015**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da Lei de Licitações, de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2016, tudo de conformidade com os Ofícios, oriundo da Secretaria de Finanças, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor do contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

2           PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02           PODER EXECUTIVO  
02 05       SECRETARIA DE FINANÇAS  
020502 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

**04 122 0403 2021 0000** GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE  
TRIBUTAÇÃO  
**1893.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC.  
**0.01.00110.001** RECURSOS PRÓPRIOS

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contratolocalção de software, com sistema integrado de gestão tributária e licença de uso, a fim de atender as demandas do departamento de tributos do município de brejo da madre de deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04(quatro) vias de idêntico teor.

Brejo daMadre de Deus, 04 de janeiro de 2016

**José Edson Sousa**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF n.º 05.605.752/0001-08**  
**Manoel Henrique Duarte Neto**  
**CPF/MF sob nº062.537.764-87**

Testemunhas  
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo  
OAB/PE 29.702

Testemunhas  
CPF/MF

